



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.620, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Confere nova redação ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.596, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, Mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

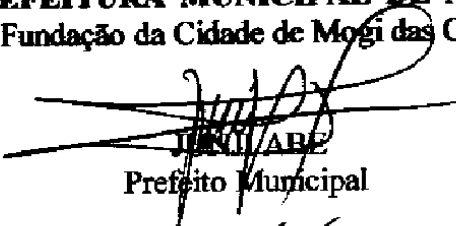
Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.596, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

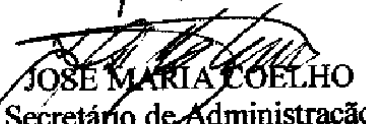
“Art. 2º”

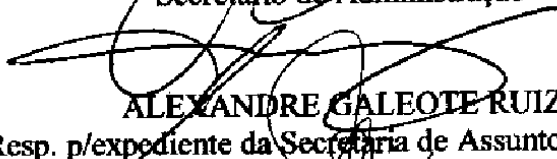
Parágrafo único - O valor do crédito adicional a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação constante do orçamento, classificada sob nº 2311.3.3.90.1030101202.064, conforme especificado no Índice Técnico que faz parte integrante desta lei.(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27
de abril de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO AZEITEIRO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. p/expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos


JONATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.620/04 – FLS. 02

JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria Municipal de Administração,
Departamento de Recursos Humanos e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 27 de abril de 2004
SMA/ana



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO A LEI Nº 5.620/2004

ÍNDICE TÉCNICO

Processo nº 32.737/03 – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes
(ref. aquisição de medicamentos)

CRIAR:

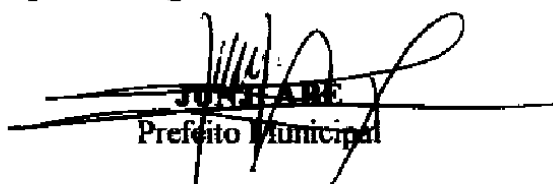
<u>23</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
231000	GABINETE
1030200252.XXX	Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
	<u>31.330,91</u>

RECURSO DISPONÍVEL

(Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64)

<u>23</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
231100	DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA
1030101202.064	Serviços de Saúde Públicas
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
	<u>31.330,91</u>

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de abril de 2004.


JUNCEARE
Prefeito Municipal

